



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

## EDITAL Nº 009/2022 - PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO DE ALUNO REGULAR E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2022.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, nº 275/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018, nº 030/2019-CEPE, de 21 de março de 2019 e nº 013/2021 – CEPE, de 23 de março de 2021, que alteraram a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado.

### TORNA PÚBLICO:

A abertura do processo de seleção para ingresso de aluno regular e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal, para preenchimento de **vagas remanescentes** referentes ao ano letivo de 2022, **para ingresso no segundo semestre de 2022.**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período de **inscrição on-line** no processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, será de **12 de abril a 13 de maio de 2022**, com o preenchimento do cadastro *on-line* no endereço [www.unioeste.br/pos/inscicoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscicoes/).
- 1.2 **Os documentos elencados no item 1.2.1 deverão ser despachados via Correios (Sedex) no período de 12 de abril a 13 de maio de 2022** para a Universidade Estadual do Oeste do



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Paraná, Programa de Pós-Graduação em Agronomia - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, localizado na Rua Pernambuco, 1777, Sala 63 - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, com data de postagem dentro do prazo estipulado, ou entregues na Secretaria do Programa no prazo indicado.

1.2.1 Relação de documentos:

**Para o Curso de Mestrado:**

- Cópia autenticada do diploma da graduação ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

**Para o Curso de Doutorado:**

- Cópia autenticada do diploma da graduação;
- Cópia autenticada do diploma do Mestrado, ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração da Instituição de Ensino de previsão de defesa da dissertação;
- Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado.

**Para ambos os cursos:**

- Anexo I - formulário de inscrição constante deste edital;
- Anexo II - carta de intenção e proposta de pesquisa constante deste edital;
- Anexo III - formulário documentado constante deste edital, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2013-2016;
- Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição enviado para o e-mail do candidato;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais), efetuado via depósito/transfêrencia bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, CNPJ 02.649.976/0001-15, Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4.

- 1.3 Serão aceitas inscrições no processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, condicionada à aprovação da Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas.
- 1.4 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.5 No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução n° 063/2012 – CEPE, que trata das normas para admissão de candidatos estrangeiros aos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, disponível em [https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/agronomia/Resolucao\\_0632012\\_Cepe\\_Estrangeiro.pdf](https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/agronomia/Resolucao_0632012_Cepe_Estrangeiro.pdf).





# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- 1.6 O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deverá apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, conforme regulamentação vigente do PPGA.
- 1.7 O candidato deverá ter disponibilidade de dedicação exclusiva de 40 horas semanais.
- 1.8 Serão aceitas somente as inscrições que atenderem os requisitos dos itens 1.1 a 1.7 deste Edital.
- 1.9 Os formulários anexos ao edital estão disponíveis em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>.
- 1.10 O PPGA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.11 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida no item 1.2.1 tenha sido postada no período estipulado por este Edital.
- 1.12 Após o envio/entrega dos documentos de inscrição elencados no item 1.2.1 para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, não será aceita anexação de documentos no processo.
- 1.13 A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.14 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **20 de maio de 2022**.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO

- 2.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas - CPSB, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGA.
- 2.2 O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas:
  - Avaliação do Anexo III - documentado (peso 40%). Será utilizado o Qualis Capes 2013-2016;
  - Avaliação do histórico escolar da graduação para o candidato ao Mestrado e avaliação do histórico escolar do Mestrado para o candidato ao Doutorado (peso 20%);
  - Entrevista (peso 40%). A não participação nesta etapa é eliminatória.
    - a) A entrevista será realizada da seguinte forma:
      - Banca avaliadora composta por três professores, preferencialmente com a participação do provável orientador;
      - Duração de até 30 minutos, de forma online via Plataforma Teams e gravada.
    - b) Critérios a serem avaliados durante a entrevista:
      - Perfil do candidato: pró-atividade, trabalho em equipe, comprometimento (peso 20%);
      - Conhecimento técnico, com até 3 questões abertas, considerando o Lattes (peso 30%);



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Projeto/proposta - Anexo II (peso 30%);
- Conhecimento sobre planejamento, condução, avaliação e análise de projetos de pesquisa/proposta prática e inovadora (peso 20%).
- c) Período de realização das entrevistas:
  - De **1º a 03 de junho de 2022**, cujo cronograma será divulgado por meio de edital.
- 2.3 As informações contidas no Currículo Lattes não serão utilizadas para fins de pontuação.
- 2.4 Na avaliação do Anexo III não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.
- 2.5 A carta de intenção e proposta de pesquisa (Anexo II) deverá ser apresentada em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o Anexo II nas línguas inglesa ou espanhola.
- 2.6 A classificação dos candidatos será dada por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos. O resultado final possui caráter classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.
- 2.7 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: Anexo III - formulário documentado; Entrevista; Histórico Escolar.
- 2.8 O resultado final do processo de seleção para ingresso e concessão de bolsa será publicado **até o dia 20 de junho de 2022**.
- 2.9 Após a divulgação do resultado final os candidatos não classificados poderão comparecer à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirar os documentos comprobatórios do Anexo III. Após esta data a documentação será inutilizada.

### 3. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- 3.1 Para a concessão de bolsas será utilizado o ranqueamento do processo de seleção para ingresso, levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no Anexo III - documentado e no histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente.
- 3.2 Os discentes regulares do PPGA que ainda não foram contemplados com bolsa poderão concorrer ao processo de seleção e concessão de bolsas devendo apresentar o Currículo Lattes atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições, histórico escolar (da Graduação para o mestrando e do Mestrado para o doutorando), Anexo III, preenchido, assinado, documentado (últimos 5 anos) e encadernado e o Anexo IV constantes deste Edital, obedecendo o prazo estabelecido no item 1.2.
- 3.3 Para candidatar-se à bolsa de estudos o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
  - 3.3.1 Não ter recebido 24 mensalidades de bolsa, nível Mestrado, para ingresso no curso de Mestrado ou 36 mensalidades de bolsa, nível Doutorado, para ingresso no curso de Doutorado (DS-CAPEs, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências);





# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- 3.3.2 Para os discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, não estar matriculado há mais de 24 meses para o Mestrado e há mais de 36 meses para o Doutorado e não ter sido reprovado em disciplina do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 3.4 Os discentes contemplados com bolsas deverão observar e atender as normas definidas na Resolução 001/2016-PPGA e na Resolução nº 018/2018 – CEPE disponíveis em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/regulamentos-diversos>, e nos regulamentos das Agências de Fomento, disponíveis em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/bolsa>.
- 3.5 Número de bolsas disponíveis: 9 bolsas nível Mestrado e 1 bolsa nível Doutorado, respeitado o item 3.6 deste edital.
- 3.6 O cadastramento das bolsas de estudos estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento, a partir de julho de 2022.
- 3.7 O resultado do processo de concessão de bolsas terá validade até 30 de junho do ano de 2023. As bolsas serão concedidas conforme ordem de classificação e disponibilidade de bolsas do Programa.

#### 4. DA MATRÍCULA E VAGAS

- 4.1 Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, respeitado o limite de 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 9 (nove) vagas para o Doutorado, conforme a disponibilidade de docentes do Programa para orientação a partir do segundo semestre de 2022.
- 4.2 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

#### 5. DO REGIME DIDÁTICO

- 5.1 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Mestre é de, no mínimo, 32 (trinta e dois). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 20 (vinte) créditos em disciplinas eletivas.
- 5.2 O número de créditos exigidos para obtenção do título de Doutor é de, no mínimo, 56 (cinquenta e seis). A obtenção de créditos obedecerá a seguinte distribuição: 16 (dezesseis) créditos em disciplinas obrigatórias e 40 (quarenta) créditos em disciplinas eletivas.
- 5.3 As Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, com área de concentração em Produção Vegetal, são:
- Manejo de Culturas;
  - Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis;
  - Fitossanidade e Controle Alternativo.
- 5.4 A partir da matrícula do discente, o prazo para a conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado, com possibilidade de prorrogação de até 06 (seis) meses para o Mestrado e até 12 (doze) meses para o Doutorado, em caráter excepcional e a critério do Colegiado do PPGA.



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

5.5 As disciplinas serão ofertadas semestralmente.

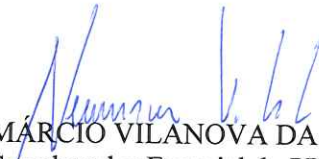
Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [ppgaunioeste@gmail.com](mailto:ppgaunioeste@gmail.com) e <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia>.

## 6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	12/04/2022 a 13/05/2022
Edital de homologação das inscrições	20/05/2022
Prazo recursal do edital de homologação das inscrições	23 a 27/05/2022
Período de entrevista dos candidatos	01 a 03/06/2022
Edital de resultado do processo de seleção	20/06/2022
Prazo recursal do edital de resultado do processo de seleção	21 a 27/06/2022

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 11 de abril de 2022.

  
NEUMARCIO VILANOVA DA COSTA  
Coordenador Especial do PPGA  
Portaria 1617/2021 – GRE



**Anexo I ao Edital nº 009/2022 – PPGA, de 11 de abril de 2022**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			Foto 3x4
Nome completo:			
Local de nascimento (Cidade, Estado/País):		Data de Nasc.:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Passaporte (se estrangeiro):		Órgão e data de emissão:	
Endereço:			
Cidade/Estado/País:		CEP:	
E-mail:		Celular: ( )	

CURSO PRETENDIDO	
<input type="checkbox"/> Mestrado em Agronomia	<input type="checkbox"/> Doutorado em Agronomia

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Cargo:
Empresa/Instituição:	
Endereço:	
Cidade/Estado/País:	CEP:      Telefone: ( )
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não      Liberação: <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral	

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO				
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término	Título obtido ou a ser obtido
Teve Bolsa de Estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Órgão de Fomento:		

BOLSA DE ESTUDOS	
Solicito a inscrição para concorrer a uma bolsa de estudos do PPGA: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Dedicação exclusiva de 40 horas semanais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O candidato que optar por bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa Demanda Social da CAPES/DS, ou dos demais órgãos de fomento, além das normas internas vigentes que regem a distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Nível Mestrado e Doutorado da Unioeste.	

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA
<input type="checkbox"/> Manejo de Culturas
<input type="checkbox"/> Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis
<input type="checkbox"/> Fitossanidade e Controle Alternativo





## Anexo II ao Edital nº 009/2022 – PPGA, de 11 de abril de 2022

**CARTA DE INTENÇÃO E PROPOSTA DE PESQUISA****CARTA DE INTENÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:

Formação Acadêmica:

**CURSO PRETENDIDO** Mestrado Doutorado**DEDICAÇÃO AO CURSO** Poderei dedicar-me 40 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação Poderei dedicar-me 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação Poderei dedicar-me menos de 20 horas semanais ao Programa de Pós-Graduação**LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA** Manejo de Culturas Sistemas de Produção Vegetal  
Sustentáveis Fitossanidade e Controle Alternativo**OPÇÕES DE ORIENTAÇÃO**

1ª Opção:

2ª Opção:

3ª Opção:

**Descreva as razões que o levaram a escolher a Linha de Pesquisa e o Tema da Proposta de Pesquisa (máximo de 10 linhas)**

<b>PROPOSTA DE PESQUISA</b> (máximo de 10 páginas)	
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>HIPÓTESE</b>	
<b>OBJETIVOS</b>	
<b>MATERIAL E MÉTODOS</b>	
<b>REFERÊNCIAS</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## Anexo III ao Edital nº 009/2022 – PPGA, de 11 de abril de 2022

**FORMULÁRIO DOCUMENTADO (Utilizar Qualis Capes 2013-2016 como referência)**  
**ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO E CONCESSÃO DE BOLSAS NO PPGA**  
 - Serão consideradas as atividades dos últimos 05 anos -

Nome: \_\_\_\_\_ ( ) Mestrado ( ) Doutorado

ATIVIDADES	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2,00	10,00		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1,00	4,00		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		0,50	2,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) <sup>1</sup>					
Internacional		0,60	5,00		
Nacional		0,40			
Regional ou Local		0,20			
Resumos simples publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		0,50	7,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		1,50	15,00		
Nacional		1,00			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) <sup>3</sup>					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		20,00	100,00		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		8,00			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		15,00	90,00		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		7,00			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		5,00	40,00		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		3,00			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2,50	15,00		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1,00			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,80	4,00		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,40	2,00		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		20,00	40,00		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial <sup>4</sup>		10,00	20,00		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		10,00	20,00		
Conferências e palestras proferidas		0,50	6,00		
Prêmios e/ou laureas científicas		1,00	4,00		
Organização de Eventos		0,50	2,00		

Atividades de Ensino, Pesquisa e Experiência profissional relacionadas à Área de Concentração (Produção Vegetal)	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
Ensino em Cursos de especialização “Lato sensu” (por disciplina de 60 h)		0,50	4,00		
Ensino em cursos de graduação (por semestre)		0,50	4,00		
Ensino no 2º grau (por ano)		0,50	3,00		
Orientação em Especialização “lato sensu”		0,50	1,50		
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Orientação de Iniciação Científica		0,50	1,50		
Orientação em Estágio (conclusão de curso ou supervisionado)		0,50	1,50		
Coorientação em Especialização “Lato Sensu”		0,50	1,50		
Coorientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Banca de Especialização “Lato Sensu”		0,10	1,00		
Banca de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,20	1,00		
Monitoria acadêmica (certificada pela Instituição, por ano)		0,50	2,00		
Estágio não curricular em instituição/empresa de pesquisa (120h)		1,00	5,00		
Tempo de trabalho (por ano)		1,00	5,00		
Qualificação acadêmica relacionada à Área de Concentração					
Curso de Especialização “Lato Sensu”		1,00	8,00		
Cursos de curta duração (mínimo de 16h)		0,10	1,00		
Treinamento (duração de 4h a 15h)		0,05	1,00		
	<b>Total</b>		<b>430,00</b>		
O cômputo final será realizado pela secretaria do PPGA			<b>NOTA</b>		
Peso (40%)	Total da Análise Curricular (D/Cx100)				
Peso (20%)	Média do Histórico Escolar (da Graduação para Mestrandos e do Mestrado para Doutorandos)				
Peso (40%)	Entrevista				
TOTAL					

**ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.**

**OBSERVAÇÕES:**

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III, para evitar prejuízo na avaliação, **indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante**. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no “prelo” com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

<sup>1</sup>No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.



<sup>2</sup>A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

<sup>3</sup>Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

<sup>4</sup>Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Anexo IV ao Edital nº 009/2022 – PPGA, de 11 de abril de 2022

**Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Concessão de Bolsas – 2º Semestre de 2022**

\*\*\*\*\* Preenchimento exclusivo para alunos regulares que estão matriculados no PPGA \*\*\*\*\*

ALUNO REGULAR: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

NOME DO ALUNO:

ANO DE INGRESSO NO CURSO:

ENDEREÇO COMPLETO:

FONE(S):

E-MAIL:

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

( ) Sim ( ) Não

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

Documentos exigidos:

1. Histórico escolar da graduação para mestrandos e histórico escolar do mestrado para doutorandos.
2. Anexo III - formulário documentado (últimos 5 anos) constante deste Edital, preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência o Qualis Capes 2013-2016.
3. Currículo Lattes/CNPq atualizado no máximo até 6 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições. No Currículo Lattes devem estar registradas todas as publicações e/ou atividades informadas no Anexo III constante deste edital.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_